

*Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação*  
*Edital de Notificações N.º 116/2017*

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

*EDUARDO SANTO CHESINE*

RUA MILTON JOSÉ BISSOLI, 133 - PARQUE ALVORADA

Ref. Cadastral: 30.2.6.1219.216.1

*MAFALDA MORENO CANO*

RUA JOÃO PIRES DE CAMPOS, 63 EX 100 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1506.75.1

*JUVELINA DA COSTA*

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.427 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1509.101.1

*WAGNER RODRIGUES*

RUA ALCIDES MARIA JACQUES, 150 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.1110.151.1

*JOSE NILTON RODRIGUES*

RUA NATAL COTINI, 23 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.1205.140.1

*ANTONIO CARLOS ROSSI*

RUA ANA MARIA RODRIGUES, 108 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 25.4.6.203.304.1

*CLAUDIO LUIS RODRIGUES*

RUA DOS PAULISTAS, 1.311 - VILA GENI

Ref. Cadastral: 26.4.1.500.121.1

*LINCOLN SATORU NAKABAYASHI*

RUA DOS PAULISTAS, 1.301 - VILA GENI

Ref. Cadastral: 26.4.1.500.132.1

*PAULO IWAO ODA*

RUA BUSSACO-AVIADOR, 776 - JARDIM AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.2.1113.77.1

*EDVALDO ESPINHOSA*

RUA MARIA CAROLINA JORGE, 178 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.3.1804.209.1

*EVOLUCAO ADMINISTRACAO E PARTIC LTDA*

RUA CARMEM MARIA LUZ CHAMIM, 282 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.912.560.1

*VALTER SANTOS DE CARVALHO*

RUA BONIFÁCIO PEREIRA, 210 - JARDIM CINQUENTENÁRIO

Ref. Cadastral: 30.1.3.1112.137.1

*FATIMA SCATTOLON*

RUA ARCHIMEDES SANCHES, 181 - VILA TABAJARA

Ref. Cadastral: 30.2.2.801.47.1

Com fundamento no art. 2º e LC 191/2013 Parágrafo 2º alínea 'e' da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 0,5 (meia) UFM para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 11 de julho de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

*Bruno Bastos Munhoz*  
*Coordenador de Fiscalização Urbanística*